

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Coordenadoria de Pós-Deliberação



Processo nº: 958323

Data: 12/07/2019

## **CERTIDÃO**

Certifico que a deliberação de 19/02/2019, disponibilizada no "Diário Oficial de Contas" de 20/03/2019, transitou em julgado em 03/05/2019, considerando o despacho de fl. 406 que autoriza o parcelamento da multa ao Sr. José Henrique Paganelli, presidente da Comissão Permanente de Licitação à época.

Giovana Lameirinhas Arcanjo Coordenadora